



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 64/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 10 de setembro de 2026.

EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 64/2026 - ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E POR PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E SUPERIORES DO IFRS - CAMPUS ALVORADA

A Diretora-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna públicas as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores e técnico subsequente, para o **primeiro semestre letivo de 2027**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa classificar candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos subsequentes e superiores do IFRS *Campus Alvorada* que ficaram ociosas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1. Entende-se por transferência, o processo em que o/a estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2. Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2. Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1. Estudantes regularmente matriculados/as (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2. Estudantes regularmente matriculados/as (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3. É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente;

1.2.4. É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma;

1.2.5. Para o ingresso no curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, os/as candidatos/as deverão apresentar, além dos documentos citados nos itens 3.2 ou 3.6, a certificação em curso avançado de Libras com carga horária acima de 40h.

1.2.6. A apresentação da certificação para o ingresso no curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras citado no 1.2.5 não exclui a certificação de conhecimento aplicada pelo corpo de docentes do curso, se necessário.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso	Vagas
Pedagogia - Licenciatura	NOITE	8 SEMESTRES	0
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	MANHÃ	6 SEMESTRES	6
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	TARDE ou NOITE	4 SEMESTRES	10

1.4. O cronograma do processo seletivo está assim definido:

11/09/2026	Publicação do Edital
15/09/2026 a 02/10/2026	Prazo para entrega da documentação - Formulário Google Forms - Ingresso por transferência Formulário Google Forms - Ingresso portador de diploma
13/10/2026 a 23/10/2026	Análise da documentação
30/10/2026	Divulgação do resultado final

09/11/2026 a 13/11/2026	Entrega da documentação para matrícula, conforme item 5.
-------------------------	--

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. REGISTROS ACADÊMICOS

Compete aos Registros Acadêmicos:

- a) Encaminhar o Edital e os resultados para publicação pelo Gabinete/Direção-Geral;
- b) Receber e conferir a documentação apresentada pelos/as candidatos/as;
- c) Encaminhar a documentação às Coordenações de Curso para análise;
- d) Efetivar os registros acadêmicos decorrentes do processo, após o recebimento dos resultados das bancas avaliadoras;
- e) Receber a documentação de matrícula dos/as candidatos/as classificados/as;
- f) Realizar os procedimentos de matrícula no sistema acadêmico vigente.

2.2. COORDENADORES DE CURSO

- a) Compete aos coordenadores de curso conferir a documentação conforme item “3. Das Inscrições os seguintes itens 3.2 e 3.6”.
- b) Convocar a banca avaliadora e encaminhar a documentação para ser examinada pela mesma.
- c) Registrar os resultados de acordo com modelo de Ata do Anexo III.

2.3. BANCA AVALIADORA

- a) Compete à banca avaliadora examinar toda documentação encaminhada pela coordenação de curso.
- b) Registrar na planilha gerada pelo Google forms o resultado da avaliação e encaminhar para a coordenação de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão protocoladas, online, **via formulário eletrônico Google Forms**, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados no item 3.2 ou 3.6, conforme a solicitação.

3.1.1 **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar no formulário eletrônico os documentos exigidos neste edital.**

3.1.2. Caso seja realizada mais de uma inscrição dentro do período estabelecido no cronograma, será considerada válida a inscrição mais recente, desde que realizada dentro do prazo de inscrições e que contenha toda a documentação exigida para a modalidade de ingresso pretendida, sendo automaticamente desconsideradas as inscrições anteriores.

3.2. Para a efetivação da inscrição a candidatura à vaga de **ingresso por transferência**, o/a candidato/a deverá anexar a seguinte documentação para os cursos superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido [Formulário eletrônico de inscrição Google Forms](#);
- b) Documento de identificação do candidato com foto;
- c) Histórico Escolar;
- d) Matriz Curricular do curso de origem;
- e) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- f) Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- h) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- i) Certificação de curso avançado de Libras com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, exclusivamente para candidatos/as que solicitarem ingresso no curso Técnico em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais.

3.3. A instituição poderá solicitar aos candidatos/as devidamente inscritos, documentos adicionais aos mencionados no item 3.2 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.4. O/a candidato/a às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do *campus* ao qual concorre à vaga;
- b) Ter concluído o primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas, oferecidas pela instituição, nos cursos do *Campus* Alvorada, observando os pré-requisitos;
- e) Candidato/a ao curso Licenciatura em Pedagogia deverá estar matriculado/a na outra instituição em cursos afins;
- f) Candidato/a ao curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia deverá estar matriculado/a na outra instituição em curso do mesmo Eixo tecnológico.

3.5. Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.6. Para a efetivação da inscrição para a opção à vaga de **ingresso diplomado**, o/a candidato/a ou seu/a procurador/a legalmente constituído deverá anexar seguinte documentação por formulário eletrônico para os cursos superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

a) Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido [Formulário eletrônico de inscrição Google Forms](#);

b) Documento de identidade do/da candidato/a;

c) Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;

d) Diploma da graduação;

e) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;

f) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;

g) Certificação de curso avançado de Libras com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, exclusivamente para candidatos/as que solicitarem ingresso no curso Técnico em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais.

3.7. A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.6 para comprovação de fatos necessários à classificação.

3.8. O/a candidato/a às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;

b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas, oferecidas pela instituição, nos cursos do *Campus* Alvorada, observando os pré-requisitos.

3.9. Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

3.10. Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

3.11. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3.12. O requerimento do/a interessado/a será analisado por uma banca específica, presidida pela Coordenação do Curso e composta por mais dois servidores do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

3.13. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 3.2 ou 3.6.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Se a quantidade de candidatos/as inscritos/as for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

4.2. As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

4.3. Caso os critérios de prioridade elencados no item 4.1 e 4.2 não sejam suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- a) Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;
- b) Candidato que possuir maior idade entre os demais.

4.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis ofertadas no item 1.3, deverão entregar documentos para matrícula conforme cronograma item 1.4.

4.5. Os/as candidatos/as classificados/as após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de **2027/1**.

4.6. Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo **2027/1**, os/as candidatos/as suplentes poderão ser convocados/as para o preenchimento destas, respeitando a ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Os/as candidatos/as aptos/as para matrícula deverão entregar a documentação elencada abaixo de forma presencial no setor dos Registros Acadêmicos sala 107 do *Campus Alvorada*, em data definida no cronograma deste edital item 1.4, para efetivação da matrícula:

a) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);

b) CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);

c) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;

d) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;

e) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos e até 45;

f) Anexo I deste edital;

g) Anexo II deste edital.

5.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.2.1. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento.

5.2.1.1. O/a candidato/a que não apresentar toda a documentação exigida, na matrícula, perderá a vaga.

5.2.2. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos/as classificados/as, suplentes, conforme classificação, contato será realizado por telefone e e-mail informado na inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso por portador de diploma não confere ao candidato/a o direito à vaga no *Campus Alvorada* do IFRS.

6.2. O/a candidato/a inscrito/a para este Edital "OBRIGATORIAMENTE" realizará matrícula nas disciplinas que não tem pré-requisito e que são a partir do 2º semestre do curso, não será permitido que estudantes ingressantes por este edital, realizem matrícula em turmas do 1º semestre de 2027/1.

6.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

6.4. O processo atual tem validade apenas para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/1), não podendo ser reativado para outros semestres.

6.5. Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>.

6.6. É de inteira responsabilidade do/da candidato/a, acompanhar a publicação dos resultados e efetivar sua matrícula conforme cronograma.

6.7. Os/as candidatos/as classificados/as e matriculados/as nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos, normativas e regulamentos do *Campus*.

6.8. Os/as estudantes classificados/as e matriculados/as poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos ou a Certificação de Conhecimentos por ocasião da abertura dos respectivos processos, mediante edital específico.

6.9. Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

(Assinado digitalmente em 10/09/2026 21:51)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000612/2026-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2026** e o código de verificação: **b5e379630f**